



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 11, da quadra nº 25 do loteamento urbano desta cidade.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos etc..., o desmembramento de parte do lote nº 11 (onze) da quadra nº 25 (vinte e cinco) do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, conforme requerimento do senhor IVO PERBONI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 555/82, em 05 de agosto de 1982.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, passará a se constituir em duas áreas distintas, sendo esta:

1 - O lote nº 11-A, com área de 405,45 m² (quatrocentos e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

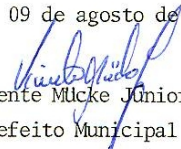
Lados	-	Comprimento
5 - 4	-	15,90 m
4 - 7	-	25,50 m
7 - 6	-	15,90 m
6 - 5	-	25,50 m

2 - O lote nº 11-B, com área de 267,75 m² (duzentos e sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

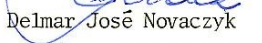
Lados	-	Comprimento
4 - 3	-	10,50 m
3 - 8	-	25,50 m
8 - 7	-	10,50 m
7 - 4	-	25,50 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de agosto de 1982.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 09 de agosto de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc de Administração